



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N° COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 692/2019.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador George Hato, dispõe sobre o ingresso e a permanência de cães de assistência para pessoas com deficiência em locais públicos e privados e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade na forma de substitutivo.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favorável ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A propositura visa regularizar adequadamente o trânsito dos chamados “cães de assistência” nos espaços públicos e privados do município. Do ponto de vista conceitual, conforme estudos de pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP), os “Cães de Assistência” são divididos basicamente em três grupos: Os Cães-Guia, muito conhecidos no Brasil, que ajudam pessoas com deficiência visual, os Cães-Ouvintes, que auxiliam pessoas com deficiência auditiva e os Cães de Serviço, que auxiliam pessoas com outras necessidades. Atualmente os cães de assistência possuem relevante função social na vida das pessoas com deficiências de mobilidade e auditivas. São fundamentais no auxílio das atividades rotineiras, trazendo não só autonomia como maior confiança para essas pessoas que já sofrem com suas deficiências. Além do auxílio, eles se tornam grande companheiros sendo extremamente sociáveis, cujo treinamento acaba por deixá-los tranquilos em qualquer ambiente e em todas as possíveis situações. Também em decorrência do treinamento, os cães respondem prontamente aos comandos básicos de obediência e das tarefas que beneficiem as pessoas com deficiência, dentro e fora de casa. Estes cães estão se tornando cada vez mais importantes no auxílio das pessoas com deficiência auditiva, sensorial, intelectual ou motora.

Resta complementar que, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), existem mais de seis milhões de pessoas com alguma deficiência visual e cerca de 200 cães-guia em atividade. Além desse segmento, outros tantos se somam a esse condição.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a iniciativa legislativa ora em pauta contribui de maneira inefectível para a ampliação do escopo inclusivo de uma sociedade que é tão desigual. Sendo assim, **favorável é o parecer, nos termos do substituto de CCJ.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher em